

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 09/2023**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº. 09/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E EMPRESA JDA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de Direito Público, localizado na Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, Centro, CEP 88443-000, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 14.164.340/0001-62, neste ato representada por seu Prefeito em Exercício Senhor Ambrosio Rubick, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JDA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, estabelecida à AV. Jorge Lacerda, 1127, Sala 03, Centro, no Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.091.703/0001-05, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. Davi Junglos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº. 09/2023 para fazer constar as seguintes alterações:

O presente Termo Aditivo tem por ato originário, o regular processo licitatório, representado Processo Administrativo Nº 78/2023, Inexigibilidade nº 02/2023, homologado, em conformidade com os critérios estipulados pelo art.54, Inciso 1º, da Lei Federal nº. 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e às seguintes cláusulas deste aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº. 09/2023 de 01/09/2024 a 31/08/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1. As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

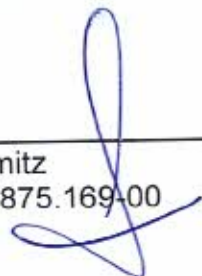
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.


Vidal Ramos, 30 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS**  
**Ambrosio Rubick – Prefeito em Exercício**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**JDA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**  
**Davi Junglos – Sócio Administrador**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
João Schmitz  
CPF: 559.875.169-00

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Thehrin  
CPF: 083.410.239-03